

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.

Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA.

EDITAL N.º 11/2016, 27 de fevereiro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

1	Das disposições preliminares	2
2	Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições	2
3	Da reserva de vagas para portadores de deficiência	3
4	Da reserva de vagas para afrodescendentes	5
5	Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa	6
6	Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público	8
7	Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial	8
8	Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição	10
9	Indeferimento da inscrição	11
10	Das etapas do concurso público	11
11	Da prova dissertativa, para o cargo de docente	12
12	Da classificação na prova dissertativa	14
13	Da prova didática	14
14	Da prova de títulos	15
15	Da eliminação do candidato	17
16	Do resultado final do Concurso Público para o cargo de docente	18
17	Dos recursos	18
18	Dos vencimentos, jornada de trabalho e habilitação	19
19	Da nomeação e contratação	19
20	Dos requisitos gerais para nomeação e contratação	19
21	Das disposições finais	20
	ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA	22
	ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGO PÚBLICO	23
	ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS	24
	ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	29
	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	30
	ANEXO VI - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO	31

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.

Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA.

EDITAL N.º 11/2016, 27 de fevereiro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9 de 27 de fevereiro de 2016 e, ainda, considerando os termos da Lei Municipal n.º 2.604, de 30 de novembro de 1998, com as alterações da Lei Municipal nº 3283, de 19 de julho de 2005, do artigo 96 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006 e, do artigo 165 do Regimento Geral desta Fundação **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover 5 vagas existentes, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das disposições preliminares

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 9/2016 de 27 de fevereiro de 2016, composta pelos seguintes membros: Profª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães (Presidente), Profª Esp. Claudia Morgane dos Santos Cuzma (Secretária), Profª Esp. Julliana Biscaia, Profª M.a Josiane Bendlin Gasparoto e Danieli Silva da Costa Novaczek.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória-UNIUV, com o objetivo de prover 5 vagas existentes para os cargos de docente.
- 1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no site e órgão oficial de imprensa da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
- 1.5 A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
- 1.6 A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.

2 Dos cargos públicos, vagas, salário, carga horária, requisitos e atribuições

- 2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de docentes a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.
- 2.2 Para ser nomeado para o cargo de Docente em uma das áreas relacionadas no quadro abaixo, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Tabela 1: Vagas para o cargo de docente, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Engenharia Civil	01	04	Graduação em Engenharia Civil
Física	01	04	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura)
Libras	01	04	Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo MEC (Prolibras).
Língua Portuguesa	01	04	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura)
Matemática	01	04	Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura)

- 2.3** O salário inicial equivale à remuneração básica para o título equivalente ao requisito mínimo, conforme o quadro a seguir:

Titulação	Vencimento básico mensal T8 (4 horas/aula semanais)	Adicional ref. Gratificação por Titulação	Vencimento Bruto Mensal
Graduação	R\$ 482,93	-----	R\$ 482,93
Especialização	R\$ 497,41	R\$ 24,87 (5%)	R\$ 522,28
Mestrado	R\$ 562,01	R\$ 112,40 (20%)	R\$ 674,41
Doutorado	R\$ 675,53	R\$ 202,66 (30%)	R\$ 878,19

- 2.4** A descrição das atribuições do cargo público para docente está indicada no Anexo II deste Edital.
- 2.5** Para o cargo de docente, o regime de trabalho será de no mínimo 8h (oito horas) semanais (T8), equivalentes a 4h (quatro horas) semanais em sala de aula, podendo ser aumentada conforme necessidade da Instituição.
- 2.6** A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de afrodescendentes.
- 2.7** O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.
- 2.8** Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

- 3.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 3.3 Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.
- 3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.6, refere-se às vagas existentes, considerando as áreas apresentadas no item 2.2.
- 3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.8.
- 3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por

cento) sobre o número total de vagas existentes, resultar em número inteiro, observando a Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

- 3.10 É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, para o cargo de docente, que os candidatos sejam aprovados nos termos dos itens 11.6 e 12.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na prova dissertativa.
- 3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.10, serão convocados para efeito de nomeação, conforme a necessidade do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, e obedecendo à ordem geral de classificação.
- 3.13 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberar novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas, para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência cumprindo o que estabelece a Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 3.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição, para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.
- 3.15 Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.16 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com o item 6.9 deste Edital.
- 3.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

- 4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três vagas para cada cargo).
- 4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.
- 4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de docentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

- 4.5** Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.
- 4.6** É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 4.3 deste Edital.
- 4.7** É condição, para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos para o cargo de docente sejam aprovados nos termos dos itens 11.6 e 12.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na prova dissertativa.
- 4.8** Se classificado, obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Reitor do Centro Universitário de União da Vitória – UniuV.
- 4.9** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.10** O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.
- 4.11** O percentual de vagas a que se refere o item 4.1 será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos citados no item 2.2 deste Edital.
- 4.12** O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

- 5.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites concursopublico.uniuV.edu.br, e diariomunicipal.com.br, bem como no órgão de imprensa oficial e no quadro de editais da UniuV, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2** A inscrição somente poderá ser realizada pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuV.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5. Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **02 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016**, de acordo com as seguintes instruções:
- a)** o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, Paraná, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;
 - b)** acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
 - c)** informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
 - d)** acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela UniuV para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;
 - e)** com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da UniuV, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
 - f)** informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
 - g)** clicar na coluna “inscrição” do concurso da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, à direita do painel;

- h) selecionar o cargo ao qual deseja concorrer;
- i) clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
- j) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, clique no botão “próximo passo”;
- k) se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Não desejo participar do sistema de cotas”, e clique no botão “próximo passo”;
- l) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
- m) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da CPSA, nomeada pela UniuV, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
- n) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
- o) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
- p) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão “próximo passo”;
- q) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;

- 5.3 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.
- 5.4 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.
- 5.5 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.
- 5.6 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.7 A UniuV, não se responsabilizará por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, emitido na área restrita ao candidato, conforme o valor a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R\$ 120,00

- 5.9 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.
- 5.10 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.9, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuV.edu.br, até o dia **22 de fevereiro de 2016**, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo VI deste Edital.
- 5.11 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição, sua devida compensação bancária.
- 5.12 Para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita a análise dos documentos em conformidade com o item 8 deste Edital.

- 5.13** Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **22 de fevereiro de 2016**, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma (anexo VI)
- 5.14** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.
- 5.15** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da UniuV: concursopublico.uniuV.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), no dia **23 de fevereiro de 2016**, cabendo recurso até o dia **26 de fevereiro de 2016** às 20h (vinte horas).
- 5.16** No dia **02 de março de 2016**, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuV.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento do ensalamento.

6 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme item 2.2, de acordo com a vaga a que deseja concorrer.
- 6.2** O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga deste Concurso Público.
- 6.3** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 6.4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.
- 6.5** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.
- 6.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela UniuV, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.7** Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:
- Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
- XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
- a)** a de dois cargos de professor.
- b)** a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
- c)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.
- 6.8** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

7 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

- 7.1** O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

7.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

7.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

7.1.2.1 Para candidatos com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova superampliada;
- autorização para uso de óculos escuros;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.

7.1.2.2 Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- mesa e cadeira separada;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;
- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

7.1.2.3 Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
- auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

7.1.2.4 Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

7.1.2.5 Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separadas;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;
- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactente.

7.1.2.6 Para candidatos com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separadas (obesidade).

7.1.2.7 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à CPSA, no prazo estabelecido no cronograma.

- 7.2** A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.
- 7.2.1** A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- 7.2.2** A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 7.2.3** O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
- 7.3** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, entre os dias 11 de fevereiro de 2016 até 19 de fevereiro de 2016, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.
- 7.4** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.5** O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 7.1, acompanhado do laudo de que fala o item 7.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

8 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

- 8.1** É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 8.2** Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:
- Hipossuficiência econômica comprovada e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007
 - Doadores regulares de sangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.
- 8.3** Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 8.4** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.
- 8.5** Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 8.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que dou sangue, nos últimos 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR-HEMEPAR, com sede neste município. Conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.
- 8.6** O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, até o dia **19 de fevereiro de 2016**, conforme cronograma constante do Anexo VI deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.
- 8.6.1** O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 8.6.2** A UNIUV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 8.6.3** Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **23 de fevereiro de 2016**, no site da UniuV: concurso.uniuV.edu.br.
- 8.6.4** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias **23 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016**, para ter sua inscrição efetivada.
- 8.7** As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9 Indeferimento da inscrição

- 9.1** O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.
- 9.2** Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 9.3** O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 3 (três) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível no anexo VI deste edital.

10 Das etapas do concurso público

- 10.1** O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de três etapas, e será composto por prova dissertativa (1.ª etapa), prova didática (2.ª etapa), de caráter eliminatório/classificatório e prova de títulos (3.ª etapa) de caráter classificatório.
- 10.2** A primeira etapa do concurso para docente é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova dissertativa, cujo tema será sorteado no dia da prova, a partir dos temas constantes do Anexo III deste Edital.
- 10.3** A segunda etapa para o cargo é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma aula ministrada pelo candidato, sobre o item do programa sorteado para cada área. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá no dia da prova dissertativa, e será conduzido por um membro da CPSA. A aula deverá ter duração de 40 a 50 minutos para exposição do candidato e será apresentada para uma banca indicada pela CPSA.
- 10.4** Estarão aptos a realizar a prova da segunda etapa os candidatos ao cargo de docente que alcançarem a nota mínima exigida na prova dissertativa, de acordo com o item 11.6 deste Edital.
- 10.5** A prova de títulos para o cargo de docente será realizada somente para os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida, de acordo com os itens 11.6 e 12.2 deste Edital.
- 10.6** As provas para os cargos de docente serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-UniuV, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, e o candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela UniuV.
- 10.7** São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.
- 10.8** Da documentação, e do acesso ao local das provas dissertativa e didática.
- 10.8.1** Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para

Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

10.8.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da CPSA.

10.8.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

10.8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 10.8.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

10.8.5 Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.9 A UniuV definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, com sugestão de bibliografias.

10.10 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

10.11 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de nenhuma das etapas do Concurso Público.

11 Da prova dissertativa, para o cargo de docente.

11.1 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **07 de março de 2016**, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no Centro Universitário de União da Vitória – UniuV, em sala a ser informada posteriormente.

11.2 A prova dissertativa abrangerá os conteúdos constantes do Anexo III deste Edital, e versará sobre um dos cinco itens do Conteúdo Programático, sorteado Publicamente pela CPSA, no momento de sua realização.

11.3 Após o sorteio do item do programa para realização da prova dissertativa, o candidato terá o prazo de 30 minutos para consulta a livros e outros textos comentados ou anotados, de responsabilidade do próprio candidato.

11.4 Passado o prazo de 30 minutos para consulta, o candidato deverá realizar a prova, no prazo máximo de 3 (três) horas, sendo vedado, nessa fase da prova, qualquer tipo de consulta a livro e a outros textos comentados ou anotados.

11.4.1 O item sorteado para a realização da prova dissertativa será automaticamente excluído da prova didática.

11.5 O A publicação do Edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2ª. Fase (prova didática e de Títulos) será divulgado, em quadro próprio, na sede da UniuV, no **dia 09 de março de 2016**, a partir das 20h (vinte horas), e no endereço eletrônico concurso.uniuV.edu.br.

11.6 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova dissertativa será eliminado do Concurso Público.

- 11.7** A CPSA, nomeada pela UniuV, reserva-se o direito de republicar os resultados, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
- 11.8** No dia da realização da prova dissertativa, **07 de março de 2016, o candidato deverá chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.**
- 11.8.1** Não haverá segunda chamada, e nem realização de provas em lugar diferente do indicado no presente edital, seja qual for a razão ou o motivo alegado.
- 11.9** Para realização da prova dissertativa, o candidato receberá o caderno de provas contendo folhas de rascunho e as folhas para versão final da prova.
- 11.10** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços indicados para sua identificação, de acordo com as instruções constantes. As folhas de rascunho e as folhas oficiais de prova são numeradas e devem ser usadas na sequência correta. Poderão ser fornecidas folhas extras, se necessário. No entanto o caderno de provas não poderá ser substituído.
- 11.11** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova ou qualquer outro material.
- 11.12** O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora, e a contagem do tempo começará depois de decorridos os 30 (trinta) minutos permitidos para a consulta de material, após o sorteio do tema da prova.
- 11.13** Ao terminar a prova dissertativa, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material que recebeu para a realização da prova: as folhas com a versão final do texto produzido pelo candidato, as folhas de rascunho, e as folhas não utilizadas. A prova deverá estar devidamente preenchida e assinada, no espaço próprio para isso, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 11.14** Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 11.15** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado ao número de inscrição e à assinatura no espaço da prova próprio para isso.
- 11.16** Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova dissertativa o candidato não poderá:
- a)** utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
 - b)** comunicar-se com os outros candidatos;
 - c)** consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
 - d)** manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc.);
 - e)** alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;
- 11.17** Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios, livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não poderão ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.
- 11.18** Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer juntos até o término da prova e assinar a ata de prova.

12 Da classificação na prova dissertativa

12.1 A nota da prova dissertativa variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

12.2 Serão considerados classificados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

12.2.1 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

12.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada; apenas serão apreciados pela CPSA, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 17 deste Edital e seus subitens.

12.4 A prova dissertativa será avaliada segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital

12.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova dissertativa que:

- a) não respeitar os critérios mencionados no Anexo I deste Edital;
- b) não respeitar o tema sorteado, conforme itens 10.2 e 11.2;
- c) conter qualquer marca, sinal, rubrica, anotação, ou qualquer mensagem que possa identificar o candidato.

13 Da prova didática

13.1 A prova didática somente será realizada para os candidatos classificados, conforme os itens 11.6 e 12.2 deste Edital, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova dissertativa.

13.2 A prova didática será realizada entre os dias **14 de março de 2016 a 22 de março de 2016**, no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, em hora e sala a serem determinados e divulgados pelo Uniuv, por meio de edital, publicado no site concursopublico.uniuv.edu.br.

13.3 A listagem dos candidatos classificados na prova dissertativa, que estarão aptos a realizar a prova didática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por área no dia **09 de março de 2016**, no endereço eletrônico da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas).

13.4 O sorteio do item do programa a ser aplicado na prova didática será feito em público, pela CPSA, imediatamente após o sorteio do tema para a prova dissertativa.

13.5 O não comparecimento à prova didática eliminará o candidato.

13.6 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer o plano de aula, entregando uma cópia para cada membro da Banca Examinadora.

13.7 Após a conclusão da exposição, por parte do candidato, os membros da Banca Examinadora poderão solicitar esclarecimentos relacionados ao conteúdo e à metodologia utilizada, não excedendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

13.8 A prova didática será avaliada, pela banca examinadora nomeada pela CPSA, segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital:

13.9 No dia da realização da prova didática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes de seu início.

13.10 Os candidatos que realizarão a prova didática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o item 10.8.1 deste Edital.

13.11 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

13.12 Não haverá repetição na execução da prova didática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da CPSA.

13.13 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota na prova dissertativa, de acordo com o item 12.2, e não realizar a prova didática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14 Da prova de títulos

14.1 Todos os candidatos devem entregar a documentação comprobatória para a prova de títulos, mas os títulos somente serão avaliados para os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova dissertativa, conforme o item 12.2 deste Edital.

14.2 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á da seguinte forma:

Origem do Título		Forma de comprovação	Máximo de Título	Pontuação	
Requisito mínimo para o cargo		Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, ou declaração/atestado de matrícula acompanhado de histórico escolar, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária cursada, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	Não Pontua	
Item	Origem do título	Forma de comprovação	Máximo de títulos	Pontuação mínima	Pontuação máxima
A	Curso de Doutorado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
B	Curso de Doutorado em curso, com créditos concluídos.	Declaração comprobatória do Programa em curso, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico correspondente.	1	1,50	1,50
C	Curso de Mestrado	Certificado/diploma devidamente registrado, ou ata de defesa da dissertação, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,00	1,00
D	Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/diploma devidamente registrado, ou declaração/atestado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2	0,75	1,50
E	Curso de Especialização em curso, com carga horária mínima cursada de 120 horas	Declaração/Atestado de matrícula, com disciplinas, frequência, avaliação e carga horária, contendo a carga horária já cursada, e nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
F	Outro curso de graduação, desde que não seja considerado requisito mínimo para o cargo	Diploma, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50

G	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas	Certificado/diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, constando disciplinas, frequência, carga horária e avaliação, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	0,50	0,50
H	Curso de Extensão ou atualização	Certificados registrados ou declarações, emitidos a partir de janeiro de 2011. A cada 40 horas somadas, acrescenta-se 0,50 ponto (meio ponto) à nota da prova de títulos.	-	0,50	1,50
I	Publicações (artigos completos, capítulos de livros, livros ou resumos em anais de eventos)	Fotocópia do trabalho, capa, índice do livro, carta de aceite ou outro documento que comprove o tipo de publicação e a autoria.	-	0,20	1,00
TOTAL					10,00

14.2.1 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento, ou seja, **não serão considerados títulos cadastrados no local errado, ou não cadastrados**, mesmo constando na entrega do currículo Lattes comprovado.

14.3 A carga horária para cursos de aperfeiçoamento, citada na letra G, do item 14.2, atende à recomendação do Parecer CNE/CES n.º 263/2006, aprovado pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC), em 9 de novembro de 2006, em conformidade com o inciso III, do artigo 44 da Lei n.º 9396/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Diretrizes e Bases da Educação Brasileira:

(...) os cursos de aperfeiçoamento profissional voltam-se para o que o sujeito é e pode, isto é, destinam-se ao que o profissional graduado em nível superior é e pode exercer em seu trabalho, objetivando oferecer aprofundamentos ou inovações do que lhe é conhecido para que possa aprimorar-se em certas competências. Esse tipo de curso oferecido “após a graduação” pode ocupar-se de campos específicos da atividade profissional, inclusive a docente, com carga horária mínima de 180 horas, conferindo a seus concluintes certificado, desde que expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada e que ministrou efetivamente o curso.

14.4 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota igual à somatória dos pontos obtidos, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.

14.5 Os títulos deverão ser cadastrados no local próprio no sistema de inscrições, e a comprovação da titulação deverá ser feita da seguinte forma:

14.5.1 Os candidatos deverão entregar os documentos relacionados a seguir no dia **07 de março de 2016**, no serviço de protocolo da Secretaria da UniuV, localizado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR, respeitando o horário de atendimento: das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

- a) Fotocópia da carteira de Identidade
- b) Fotocópia do CPF
- c) Curriculum Vitae documentado, cadastrado na Plataforma Lattes. www.lattes.org.br, encadernado em espiral, ou em envelope lacrado.
- d) Declaração de disponibilidade para desempenhar as funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme modelo no Anexo V.
- e) Comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, conforme tabela 2.2 deste Edital.

14.5.2 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório competente. Caso não estejam autenticadas, serão desconsideradas. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

14.5.3 A UniuV não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos.

- 14.5.4** Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou fotocópia da ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 14.5.5** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 14.5.6** Para a comprovação da publicação de artigos científicos, capítulos de livros, ou resumos em anais de eventos, serão aceitas fotocópias das publicações, desde que contenham informações que comprovem a publicação e autoria (dados da editora, do evento científico, etc.)
- 14.5.7** Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 14.6** Somente serão recebidos os documentos constantes no item 14.5.1 no dia **07 de março de 2016**. Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após essa data.
- 14.7** Será eliminado do certame o candidato que não entregar os documentos mencionados no item 14.5.1, respeitando prazo e local estipulados neste Edital.
- 14.8** A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público, conforme tabela do item 14.2 deste Edital. Documentos não relacionados nesse espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.
- 14.9** Serão considerados os títulos a partir de 2011, no caso dos cursos de extensão e atualização, previstos no item H, da tabela do item 14.2 deste Edital.
- 14.10** Não serão avaliados os documentos:
- a) que não forem relacionados no espaço próprio para isso, no sistema de inscrições do Concurso Público;
 - b) que não constarem no currículo Lattes;
 - c) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - d) cuja fotocópia esteja ilegível;
- 14.11** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.12** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no item 14.2 deste Edital não serão considerados.
- 14.13** Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.
- 14.14** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15 Da eliminação do candidato

- 15.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
 - b) não comparecer à prova dissertativa, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não comparecer à prova didática, caso tenha sido aprovado na prova dissertativa;
 - d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 10.8.1 deste Edital, para a realização das provas;

- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
- f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 11.12;
- g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado nos itens 11.16 e 11.17 deste Edital;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 11.17 deste Edital;
- j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando o item 11.13 deste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

16 Do resultado final do Concurso Público para o cargo de docente

16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada da seguinte forma:

- a) Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa e didática;
- b) Média ponderada entre a média obtida de acordo com a alínea a), que terá peso 8,0 (oito) e a nota da prova de títulos, que terá peso 2,0 (dois);
- c) Soma das médias obtidas conforme a alínea b).

16.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal no. 10.741/03;
- b) Obter maior nota na prova de desempenho didático;
- c) Obter maior nota na prova discursiva;
- d) Obter maior número de pontos na prova de títulos;
- e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso.

16.3 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **31 de março de 2016**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da UniuV: concursopublico.uniuV.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

17 Dos recursos

17.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c) às notas das provas dissertativa e didática, para o cargo de docente;
- d) ao resultado final.

17.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da UniuV: concursopublico.uniuV.edu.br, até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova dissertativa, e 3 (três) dias úteis após a publicação do edital contendo o resultado final.

17.3 Com exceção dos recursos previstos no item 17.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

- 17.4** Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a CPSA, nomeada pela UniuV, possa dar seu parecer.
- 17.5** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.
- 17.6** As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da UniuV: concursopublico.uniuV.edu.br, a partir de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de término do período de recursos.
- 17.6.1** Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.
- 17.7** Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
- 17.8** Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
- 17.9** Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 17.10** Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 17.11** O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 17.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 17 e seus subitens não será considerado.
- 17.12** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18 Dos vencimentos, jornada de trabalho e habilitação

- 18.1** A remuneração mensal mínima de que trata o item 2 e seus subitens refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 18.2** Os requisitos básicos exigidos no item 2.2, para o cargo de docente, deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 18.3** O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

19 Da nomeação e contratação

- 19.1** Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.
- 19.2** Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

20 Dos requisitos gerais para nomeação e contratação

- 20.1** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados nos quadros de vagas (quadro 1), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Duas fotos recentes, tamanho 3X4;

- b) Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
- c) PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
- d) Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
- e) Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
- f) Certidão de Casamento (quando casado/a);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
- h) Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
- i) Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
- j) Carteira de identidade – original e fotocópia;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
- l) Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
- p) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;
- q) Certificado de Especialização e/ou Diploma de Mestrado/Doutorado com respectivos – original e fotocópia;
- r) *Curriculum vitae* atualizado, no modelo *Lattes*;

20.1.1 Para comprovação da conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado, somente serão válidos cursos devidamente reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

20.1.2 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior serão aceitos, se convalidados pelo Ministério de Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial.

20.2 Além do estabelecido no item anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

20.3 Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 20.1.

20.4 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.

20.5 **Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, no período noturno (19h às 22h).

21 Das disposições finais

21.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (**concursopublico@uniuv.edu.br**), e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas preferencialmente, dessa forma.

21.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

21.3 Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

- 21.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 21.5** O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no site e órgão oficial de imprensa do Município, e quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
- 21.6** O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 21.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da Uniuuv: concursopublico.uniuuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv.
- 21.8** Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuuv, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.
- 21.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme determinação do inciso XVI, do artigo 22 do Estatuto da UNIUV, em conjunto com a CPSA.
- 21.10** A CPSA, nomeada pelo Uniuuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.
- 21.11** O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuuv, no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuuv: concursopublico.uniuuv.edu.br.
- 21.12** Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Concurso Público.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2016.

Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães,
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA (CARGO DE DOCENTE)**Quadro 1: critérios de avaliação da prova dissertativa, para o cargo de docente.**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Ampla utilização do tema proposto	1,0
2. Sequência didática e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0
3. Pertinência do conteúdo escrito em relação ao tema proposto	1,0
4. Capacidade analítica	1,0
5. Exatidão e correção dos conceitos apresentados	1,0
6. Contextualização (utilização de exemplos, modelos, gráficos, etc.)	1,0
7. Uso de citações diretas e/ou indiretas	1,0
8. Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada	1,0
9. Uso correto e adequado da língua portuguesa	1,0
10. Legibilidade da letra	1,0

Quadro 2: critérios de avaliação da prova didática, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,0
2. Organização didática e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão)	1,0
3. Domínio do conteúdo	1,0
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,0
5. Criatividade na exposição do tema	1,0
6. Recursos didáticos adequados	1,0
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,0
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,0
9. Racionalização do tempo	1,0
10. Cumprimento do plano de aula apresentado, conforme item 14.6	1,0

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGO PÚBLICO

PROFESSOR

Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade; orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária; registrar os conteúdos ministrados e controlar a frequência dos alunos; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e interpretar os resultados apresentados pelos alunos; fornecer ao setor competente as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados pela Coordenação de Admissão e Assuntos Acadêmicos; observar o regime disciplinar do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV; participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; comparecer a reuniões e solenidades programadas pela Reitoria da Instituição e de seus órgãos colegiados; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina que ministra; planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações; comparecer ao serviço, sempre que necessário, por convocação da Coordenação do respectivo Colegiado de Curso ou Reitoria; elaborar questões para os processos seletivos, aplicar provas e fiscalizar a sua realização, quando convocado; participar da elaboração do projeto pedagógico e institucional do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv; exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei.

ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS**ÁREA: ENGENHARIA CIVIL**

- 1) Construção Civil
- 2) Fundações
- 3) Teoria das Estruturas
- 4) Resistência dos Materiais
- 5) Obras da Terra

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ALONSO, U. R. **Dimensionamento de fundações profundas**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
- AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNANDEZ, M.F.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica**. 8.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
- BORESI, A.P.; SCHMIDT, R.J. **Estática**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- BEER, F.P.; JOHNSTON JUNIOR, E.R. **Mecânica vetorial para engenheiros: estática**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1994. v.1.
- BEER, F. P.; JOHNSTON JUNIOR, E. R. **Resistência dos materiais**. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 2004.
- CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações exercícios e problemas resolvidos**.4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. v.3.
- HACHICH, W. (Ed.). **Fundações: teoria e prática**. São Paulo: Pini, 2009.
- MASSAD, F. **Obras de terra: curso básico de geotécnica**. São Paulo: Oficina de Textos, 2003
- MELCONIAN, S. **Mecânica técnica e resistência dos materiais**. São Paulo: Érica, 2004.
- PINTO, C. S. **Curso básico de mecânica dos solos com exercícios resolvidos**.3.ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
- SHAMES, I. H. **Estática: mecânica para engenharia**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002. v.1.
- TISAKA, Maçahiko. **Orçamento na construção civil - consultoria: projeto e execução**. São Paulo: Pini, 2006.
- VELLOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações V2**. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

ÁREA: FÍSICA

- 1) Mecânica da partícula
- 2) Óptica geométrica
- 3) Termodinâmica
- 4) Eletromagnetismo
- 5) Introdução à Física Moderna

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HALLIDAY, D. et al. **Fundamentos de Física:** mecânica. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

_____. **Fundamentos de Física:** gravitação, ondas e termodinâmica. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

_____. **Fundamentos de Física:** eletromagnetismo. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

_____. **Fundamentos de Física:** ótica e física moderna. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

ÁREA: LIBRAS

- 1) Aspectos linguísticos da libras
- 2) Sistema de flexão verbal da libras
- 3) Advérbio de modo incorporado aos verbos
- 4) Historicidade da língua de sinais
- 5) Identidade e cultura surda

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação/SEESP. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica.** Brasília: MEC/SEESP, 2002. V. 1.

_____. Ministério da Educação/SEESP. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica.** Brasília: MEC/SEESP, 2002. V. 2.

_____. Ministério da Educação/SEESP/Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.** Brasília: MEC: SEESP, 2004.

DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez.** Brasília: MEC: SEESP: SEED, 2007.

FELIPE, T. A. **Introdução à gramática da Libras.** Brasília: MEC: SEESP, 2000. V. 3. Série Atualidades Pedagógicas.

FERNANDES, E. **Linguagem e surdez.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

QUADROS, R. M. de.; SCHMIEDT, M. L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos.** Brasília: MEC: SEESP, 2006.

SÁ, N. R. L. de. **Cultura, poder e educação de surdos.** Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Elementos de Semiótica da Comunicação
- 2) As Categorias de Pessoa, Espaço e Tempo
- 3) Conceitos-Chave da Abordagem da Análise do Discurso
- 4) Elementos de Linguística para o Texto Literário
- 5) Os Gêneros do Discurso de Informação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARTHES, Roland. **Elementos de Semiologia**. São Paulo: Cultrix.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. São Paulo: Contexto.

DISCINI, Norma. **Comunicação nos Textos**. São Paulo: Contexto.

FIORIN, José Luiz. **As Astúcias da Enunciação. As categorias de pessoa, espaço e tempo**. São Paulo: Ática.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de Textos de Comunicação**. São Paulo, Cortez.

PEIRCE, Charles Sander. **Semiótica**. São Paulo; Perspectiva.

PERUZZOLO, Adair Caetano. **Elementos de Semiótica da Comunicação - quando aprender é fazer**. Bauru, SP: Edusc.

ÁREA: MATEMÁTICA

- 1) Funções e Aplicação de Funções.
- 2) Matemática Financeira.
- 3) Cálculo Diferencial e Integral.
- 4) Álgebra Linear
- 5) Geometria Analítica

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- CRESPO, A. A. **Matemática comercial e financeira fácil**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- CUNHA, F. **Matemática aplicada**. São Paulo: Atlas, 1990.
- FLEMMING, D.M. **Cálculo A** : funções, limites, derivação, integração. 6.ed. São Paulo: Makron Books, 2010.
- GIOVANNI, J. R. **Matemática fundamental, uma abordagem**. São Paulo: FTD, 2002.
- GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. Rio de Janeiro: LTC, 2002. 4v.
- LARSON, R. E. **Cálculo com aplicações**. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. São Paulo: Harbra, 2002. v.1.
- CUNHA, F. **Matemática aplicada**. São Paulo: Atlas, 1990.
- SILVA, S. M. *et al.* **Matemática: para os cursos de economia, administração, ciências contábeis**. São Paulo: Atlas, 2006. v. 1.
- _____. **Matemática básica para os cursos superiores**. São Paulo: Atlas, 2002.
- STEWART, J. **Cálculo**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- THOMAS, G. B. **Cálculo**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 8, do Edital n.º 11/2016 de 27 de janeiro de 2016, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, Paraná, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná,, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h, e das 19h às 22h, ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 11/2016 de 27 de janeiro de 2016, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____ portador(a) da CI
sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na
_____, DECLARO, para
os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função de
_____ e todas as atividades relacionadas à minha função no
Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, bem
como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e noturno.

União da Vitória, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO VI - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas do concurso público	Data
Período de inscrições no site	02/02/2016 A 19/02/2016
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – UniuV: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezesete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	11/02/2016 A 19/02/2016
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da UniuV, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – UniuV: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezesete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	11/02/2016 A 19/02/2016
Período para o cadastramento dos Títulos no sistema do concurso	11/02/2016 A 07/03/2016
Último dia para pagamento do boleto	22/02/2016
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa.	23/02/2016
Último dia para pagamento do boleto das inscrições com pedido de isenção de taxa indeferido.	25/02/2016
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	26/02/2016
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram.	29/02/2016
Último dia para pagamento do boleto das inscrições deferidas após recurso (caso ocorra)	01/03/2016
Publicação dos comprovantes de inscrição, local de prova e ensalamento.	02/03/2016
Data de entrega dos documentos autenticados, em conformidade com o item 14.5.1, no protocolo da Secretaria da UniuV, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezesete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	07/03/2016
Realização da prova dissertativa para o cargo de docente	07/03/2016
Publicação do edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participar da 2.ª fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	09/03/2016
Último dia para recurso sobre a publicação do edital com os candidatos aptos a participar da 2ª. Fase.	11/03/2016
Período de realização da prova didática	14/03/2016 A 22/03/2016
Publicação das notas relativas às provas da 2.ª fase (prova didática e prova de títulos)	24/03/2016
Último dia para recurso sobre as notas das provas da 2.ª fase (didática e de títulos)	29/03/2016
Publicação com alterações de notas relativas às provas da 2.ª fase (didática e de títulos), caso ocorra	30/03/2016
Publicação do resultado final do concurso público (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	31/03/2016
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público	04/04/2016
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra	06/04/2016